



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rodrigo Moraes, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de convocação do Senhor Rodrigo Moraes, sócio da ARPAR Administração, Participação e Empreendimento S.A., é de importância para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, na medida em que a ARPAR é apontada pela Polícia Federal (PF) como uma das possíveis engrenagens utilizadas para desviar parte dos benefícios dos idosos.

A empresa recebeu um montante significativo de, pelo menos, R\$ 49 milhões, que teriam sido repassados pelo lobista Antônio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS". A Polícia Federal suspeita que a ARPAR poderia ter servido como um mecanismo fundamental para, supostamente, lavar o dinheiro roubado e efetuar o pagamento de propinas aos indivíduos envolvidos na trama criminoso.

Além do recebimento de valores do principal investigado, a inquirição de Rodrigo Moraes pode ser essencial para esclarecer transações financeiras



suspeitas e que poderiam indicar a amplitude do esquema e a conexão com outros potenciais envolvidos.

A Polícia Federal também sugere que a ARPAP poderia estar operando recursos oriundos de "distintas fontes ilícitas" e repassando valores a "contas de passagem" ou destinatários finais. O depoimento do Sr. Moraes, como testemunha, pode ajudar a elucidar detalhes sobre a origem dos fundos e o destino das quantias movimentadas. O seu testemunho poderá ser crucial para que a CPMI consiga mapear e compreender o possível fluxo financeiro e, assim, avançar na elucidação dos fatos e na eventual responsabilização dos envolvidos.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

